



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 13 de junho de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausentes os Vereadores ANDRE LUIS TEIXEIRA e JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h00min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 052/2023 de autoria da Prefeitura Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 052/2023, o qual contém a ementa: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$3.895.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências", com a finalidade de reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, considerando a necessidade de utilização e atendimento da demanda existente nas Secretarias Municipais, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 038/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 043/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: “Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e dá outras providências”, com a finalidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do CINDEPAR, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 051/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e com o §5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros presentes das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 053/2023, o qual contém a ementa: “Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB”, com a finalidade de promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o atendimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Vereador Sumitaka Tamura solicitou o abono da falta dos Vereadores André Luis Teixeira e José Armando Cursino Neto, o qual foi colocado em votação e aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

https://transparencia.betha.cloud/#/5418UE1ur4Lkp9C3J_HUZw==



JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Vice-Presidente (ausente)



JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário



APARECIDO MIGUEL

2º Secretário



ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA

Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA

Vereador (ausente)



DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador



MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora



SUMITAKA TAMURA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA ABOREIRA

	Aprovado	Rejeitado	Data
1º	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	20/06/23
2º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	___/___/___
3º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	___/___/___

Ass. 18ª Sessão Ordinária

Publicado em	22/06/23
Página	382
Jornal	Dom.

Edição 2798.

DESTINO VIAGEM		PARANAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAÍ NO PERÍODO DE 19 A 23/06/2023.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	19-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INÍCIO	20-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INÍCIO	21-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
	22-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
INÍCIO	23-jun-23	17:15	RETORNO	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		266,10			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F67DE936

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
CIMUNICADO DE AUDIÊNCIA**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 22 de junho de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 53 e 54 de 2023.

São Pedro do Paraná, 21 de junho de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:571ABE15

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 13 de junho de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausentes os Vereadores ANDRE LUIS TEIXEIRA e JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h00min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida,

considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 052/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 052/2023, o qual contém a ementa: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$3.895.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências", com a finalidade de reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, considerando a necessidade de utilização e atendimento da demanda existente nas Secretarias Municipais, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 038/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências", o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 043/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: "Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e dá outras providências", com a finalidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do CINDEPAR, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 051/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: "Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e com o §5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências", o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros presentes das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 053/2023, o qual contém a ementa: "Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB", com a finalidade de promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o atendimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Vereador Sumitaka Tamura solicitou o abono da falta dos Vereadores André Luis Teixeira e José Armando Kursino Neto, o qual foi colocado em votação e aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente (Ausente)

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador (Ausente)

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora

SUMITAKA TAMURA

Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:3CC8AD7E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.941 DE 21 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.827, de 30 de março de 2022, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 21 dias de junho de 2023.

EXILAINÉ GASPAS

Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8CEFE51F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.942 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e com o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis, os quais integram o Anexo Único da presente Lei, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, com o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata o Anexo Único, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis desafetados da Administração Pública Municipal, conforme o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O valor mínimo de venda é de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Veículos, nomeada por meio da Portaria nº 094, de 27 de março de 2023.

§ 2º Realizar-se-á novo certame licitatório, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias do primeiro certame, para alienação dos bens móveis, os quais não apresentarem interessados.

Art. 3º Após a alienação de que trata o art. 2º, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único.

Art. 4º As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas em observância ao art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º As demais situações administrativas serão regulamentadas por meio de Decreto e reproduzidas no edital do leilão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 21 dias de junho de 2023.

EXILAINÉ GASPAS

Prefeita de São Sebastião da Amoreira

ANEXO ÚNICO
RELAÇÕES DE BENS PARA DESAFETAÇÃO/ALIENAÇÃO

LT	DESCRIÇÃO
01	Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano de fabricação/modelo: 2003/2003 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AKU-2113 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTONETA RENAVAM: 800251733
02	Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano de fabricação/modelo: 2003/2003 Combustível: Gasolina Cor: Vermelha Placa: AKU-2116 RENAVAM: 798232854 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTONETA
03	Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: ALCOOL/ GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AVA-9904 RENAVAM: 453558984
04	Marca/Modelo: VW/ NOVO VOYAGEM 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYK-3054 RENAVAM: 01009313662
05	Marca/Modelo: FIAT/ DUCATO M JAEDI AMB Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL